

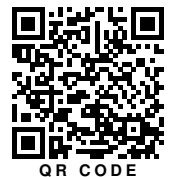


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Segunda-feira • 02 de setembro de 2019 • Ano VIII • Edição Nº 109

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 1/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REMELTON ROSALVO SILVA

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 1/2019)



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

RUA DR MANOEL VITORINO - CENTRO

CNPJ: 13.250.246/0001-63 - CEP: 44.630-000 - ARATUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 12019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo nº 37, parágrafo 2º da lei de nº 619 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 02 de 02 de janeiro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GERENCIAMENTO DO PLENARIO		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	0,00
2.002 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil	0,00	8.000,00
Total por Ação:	0,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	8.000,00	8.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

RUA DR MANOEL VITORINO - CENTRO

CNPJ: 13.250.246/0001-63 - CEP: 44.630-000 - ARATUIPE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de setembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2019.

JACI SANTANA MOREIRA
Tesoureiro
CPF : 008.566.545-23

REMELTON ROSALVO SILVA
Presidente(a)
CPF : 019.758.445-48